



0639852-71.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Donizete Maria Carvalho Coutinho Roriz. Paciente: João André de Soares. Advogada: Donizete Maria Carvalho Coutinho Roriz (OAB: 14006/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jardim. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar pleiteada. Publique-se e intimem-se. Por se tratar de processo eletrônico de origem disponível via sistema e-SAJ (0200536-86.2022.8.06.0301), entendo por desnecessário o pedido de informações à autoridade coatora. Ouça-se, em seguida, a Procuradoria-Geral de Justiça. Empós, retornem-me conclusos para julgamento. Expedientes pertinentes, com a urgência que o caso requer. Fortaleza, data da assinatura digital do documento.

0640137-64.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Francisco Luan Campos de Lima. Def. Público: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá. Despacho: - Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar pleiteada. Publique-se e intimem-se. Notifique-se a autoridade havida por coatora para que preste as informações necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, fornecendo a senha de acesso aos autos. Ouça-se, em seguida, a Procuradoria-Geral de Justiça. Empós, retornem-me conclusos para julgamento. Expedientes pertinentes, com a urgência que o caso requer. Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Total de feitos: 12

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 300

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 08H:30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS EXTRA PAUTA (OBSERVANDO OS ART. 119 C/C 255, §2º DO RITJCE):

95 - **0638062-52.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal** - Irauçuba/Vara Única da Comarca de Irauçuba. Impetrante: Lucas de Sousa Araújo. Paciente: F. D. R. G.. Advogado: Lucas de Sousa Araújo (OAB: 41645/CE). Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de I.. Relator(a): HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA

96 - **0638145-68.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal.** Impetrante: D. S. de A. T.. Paciente: S. C. R. S.. Advogado: Danilo Sergio de Andrade Techí (OAB: 11336/MT). Relator(a): ROSILENE FERREIRA FACUNDO

97 - **0638883-56.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal** - Reriutaba/Vara Única da Comarca de Reriutaba. Impetrante: Benedito Yuri Azevedo Aguiar. Paciente: Daniel de Sousa Fidelis. Advogado: Benedito Yuri Azevedo Aguiar (OAB: 39361/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Reriutaba. Relator(a): ROSILENE FERREIRA FACUNDO

98 - **0636902-89.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal** - Sobral/1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Impetrante: Francisco Antônio Alves Fernandes. Paciente: Francisco de Assis Coelho Duarte. Advogado: Francisco Antônio Alves Fernandes (OAB: 46714/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Relator(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

99 - **0638647-07.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal** - Fortaleza/1ª Vara do Juri. Impetrante: Edirlândia Alves Magalhães. Impetrante: Vânia Gomes Castelo Branco. Paciente: Francisco Emmanuel Ferreira da Silva. Advogada: Edirlândia Alves Magalhães (OAB: 26709/CE). Advogada: Vânia Gomes Castelo Branco (OAB: 38826/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza. Relator(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

100 - **0638666-13.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal** - Quixadá/1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá. Impetrante: Luís Cláudio da Silva Reis. Impetrante: Jacinta de França Souza Neta Reis. Paciente: Sebastiao de Oliveira Nobre. Advogado: Luís Cláudio da Silva Reis (OAB: 46304/CE). Advogada: Jacinta de França Souza Neta Reis (OAB: 44769/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá. Relator(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Total de processos a julgar: 100

Fortaleza, 5 de dezembro de 2022.

José Wellington de Oliveira Lobo

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA